



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
GABINETE DA PREFEITA

---

LEI N° 460/2021  
de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°**- Fica denominado o prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, centro, nesta cidade de Igreja Nova, de "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELPIDIO LEANDRO DA SILVA".

**Art.2°**- A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art.3°**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL